

ORIGINAL

4299



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

ARROIO DOS RATOS
24/02/2026
DARCI RENATO FEITEN

PROJETO DE LEI Nº117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCICIO DE 2026 NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Arroio dos Ratos, no valor de R\$3.250.000,00(três milhões duzentos e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais especiais estão discriminadas abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Cidadania e Assistência Social

Programa: Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50

Ação: Visa apoiar a construção de moradias em municípios com até 50 mil habitantes, focando em famílias de baixa renda.

Utilizar recursos do Fundos Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) para financiar a produção ou aquisição de unidades habitacionais.

DESPESA SECUNDÁRIA – 375

ELEMENTO – 4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº 02.184
DATA 06/02/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

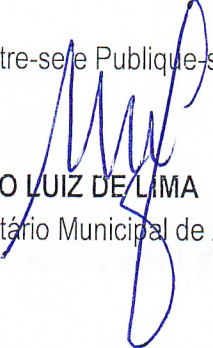
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2026.


DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,


MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

MÁRIO LUIZ DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARROIO DOS RATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARROIO DOS RATOS
PROCURADORIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº117, DE 03 de fevereiro de 2026

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 117.2026 que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCICIO DE 2026 NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referido crédito tem por finalidade, adequar o orçamento com dotação não contemplada face a inexistência para sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

Trata-se, portanto, de crédito necessário, devidamente identificado, para atender Termo de Convênio TRANSFERE GOV.BR. nº981154/2025, por intermédio de Convênio entre o Município de Arroio dos Ratos e a União para a construção de 25 unidades habitacionais.

As atuais regras de programação com fonte diferenciada de recursos exigem tal especificidade na sua execução dentro do orçamento.

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração


DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal